



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Lei n.º 122/07 de 10 de maio de 2007.

“Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentária, Para o exercício financeiro de 2007, Lei Municipal nº. 107, de 25 de junho de 2006, as metas e prioridades do anexo único que integra esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada aos dez dias do mês de Maio de dois mil e sete.

Romilda Miranda Rodrigues
Chefe de Gabinete



LDO – 2007
Anexo Único de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0036 – MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO

Objetivo: Ações que visam assegurar ao estudante habilitação profissional, objetivando a sua qualificação para o exercício consciente da cidadania.

Diretrizes: -

Indicador: -

Índices: -

	Código	Tipo	Descrição da Ação/ Produto/ Fonte de Recursos	Órgão	Unid. Méd.	Meta Física	2007
2.034		A	Coordenação Geral do Ensino Infantil Magistério	Sec. Mun. de Educação Cultura, Desporto e Turismo /FUNDEB			36.000,00
2.035		A	Coordenação Geral do Ensino Infantil Administrativo	Sec. Mun. de Educação Cultura, Desporto e Turismo /FUNDEB			24.000,00
2.036		A	Coordenação Geral do Ensino de Educação de Jovens Adultos Magistério	Sec. Mun. de Educação Cultura, Desporto e Turismo /FUNDEB			15.000,00
2.037		A	Coordenação Geral do Ensino de Educação de Jovens Adultos Administrativo	Sec. Mun. de Educação Cultura, Desporto e Turismo /FUNDEB			10.000,00